



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ**
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32 - FONE (89) 3449-1185
CEP 64640-000

Lei nº 398/2013, de 17 de janeiro de 2013.

**"Altera a redação do anexo II do
Párrafo Único do artigo 10, bem
como do artigo 13-A da Lei Municipal
nº 312, de 14 de janeiro de 2005,
com a nova redação que lhe deu a Lei
nº 343 de 15 de janeiro de 2008 e dá
outras providências.**

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, no uso de suas atribuições, o que dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal, c/c o artigo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 10 da Lei Municipal nº 312 de 14 de janeiro de 2005, que alterou a Lei Municipal nº 214 de 11 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 332 de 26 de janeiro de 2006 e pela Lei nº 343 de 15 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – O anexo II de que trata o *caput* deste artigo passa a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo II

Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração (Artigo 37, II CF 1988)

Denominação	Símbolo	Remuneração
1- Secretário Municipal		Fixado em lei própria
2- Chefe Gabinete Prefeito	DAS-4	R\$ 900,00
3- Diretor da junta militar	DAS-2	R\$ 700,00
4- Diretor de cadastro do incra	DAS-1	R\$ 678,00
5- Expedidor de carteira de identidade	DAS-1	R\$ 678,00
6- Expedidor de carteira de trabalho	DAS-1	R\$ 678,00
7- Assessor Técnico em educação	DAS-3	R\$ 800,00
8- Tesoureiro de Secretaria	DAS-1	R\$ 678,00
9- Chefe de gabinete Secretário Municipal	DAS-1	R\$ 678,00
10- Coordenador do PSF	DAS-4	R\$ 900,00
11- Coordenador Epidemiológico	DAS-1	R\$ 678,00
12- Coordenador Vigilância Sanitária	DAS-1	R\$ 678,00
13- Coordenador de Vacina	DAS-1	R\$ 678,00
14- Coordenador de Enfermagem	DAS-1	R\$ 678,00
15- Coordenador do PSB	DAS-1	R\$ 678,00
16- Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Hospitalar	DAS-5	R\$ 1.050,00
17- Diretor Clínico de Unidade Hospitalar	DAS-2	R\$ 700,00
18- Diretor de Pessoal de Unidade Hospitalar	DAS-1	R\$ 678,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ**
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32 - FONE (89) 3449-1185
CEP 64640-000

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa, 17 de janeiro de 2013.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal de Santo Antonio de Lisboa-PI, sob nº 398 de 21 de janeiro de 2013.

Sancionada em 21/01/2013

Promulgada na mesma data

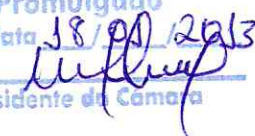
Francisco de Assis Rocha Cipriano


Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

Francisco de Assis Rocha Cipriano


Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade SALA DOS
SESSÕES 18/01/2013
Sílvia ms de Moura Teixeira
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Promulgado
Nesta data 18/01/2013

Presidente da Câmara